

## REGULAMENTO GERAL DAS OLIMPIADAS ASCES-UNITA 2018

### CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**ART. 1º.** As Olimpíadas ASCES-UNITA – fazem parte dos eventos oficiais institucionais da ASCES, organizada em parceria com os Diretórios Acadêmicos da instituição e seus respectivos representantes; bem como seus coordenadores de cursos.

Parágrafo Primeiro - Os atos de comunicação aos participantes dos Olimpíadas ASCES-UNITA formalizar-se-ão através de documentos oficiais expedidos pelo NEA, juntamente com o setor de marketing da instituição, através do portal acadêmico.

**ART. 2º.** Este Regulamento é o conjunto de disposições que regem as Olimpíadas ASCES-UNITA 2018 e tem por objetivo dispor sobre as Olimpíadas ASCES 2018, atletas, dirigentes e toda comunidade acadêmica, todos são considerados conhecedores deste Regulamento, do Código de Justiça Desportiva e das disposições constitucionais que tratam o desporto em geral.

**ART. 3º.** É de competência do NEA – Núcleo Esportivo ASCES, em parceria com os Diretórios Acadêmicos, interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos a este Regulamento

### CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES

**ART. 4º.** As Olimpíadas ASCES-UNITA 2018 são promovidas e organizadas pelo NEA- Núcleo Esportivo ASCES e os Diretórios Acadêmicos dos diversos cursos da IES. Com a finalidade de desenvolver e estimular as práticas esportivas no meio universitário, congregando os estudantes da ASCES, professores e funcionários através do intercâmbio social e esportivo, também, como ambiente de desenvolvimento do esporte universitário na cidade de Caruaru - PE

### **CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS**

**ART.5º.** As Olimpíadas ASCES-UNITA tem por objetivos:

1. Estimular o desenvolvimento do esporte entre os estudantes
2. Oportunizar a integração entre os diversos cursos
3. Propiciar a descoberta de novos talentos esportivos;
4. Promover a inclusão social;
5. Selecionar estudantes atletas para os JUC'S, JUP'S, Copa FAPE, entre outros.

### **CAPÍTULO IV – DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO**

**ART. 6º.** A realização das Olimpíadas ASCES-UNITA será de responsabilidade do NEA, (Núcleo Esportivo ASCES-UNITA) e dos DA's (diretórios acadêmicos) dos diversos cursos da instituição.

As Olimpíadas ASCES-UNITA 2018 realizar-se-ão em duas fases, sendo a primeira de 02 a 06 de julho e a segunda de 13 a 24 de agosto nos locais disponíveis pela instituição,

obedecendo aos prazos estipulados abaixo:

Inscrição através das fichas dispostas no portal acadêmico até o congresso técnico no dia 16/05/2018 onde serão entregues as fichas de inscrição devidamente preenchidas e o valor de cada inscrição no valor de R\$100,00 para as modalidades de voleibol, basquete e handebol e R\$ 120,00 para o futsal, R\$ 50,00 para o basquete 3X3; bem como R\$ 5,00 para as modalidades individuais

## **CAPÍTULO V - DAS MODALIDADES ESPORTIVAS**

**ART. 7º.** As modalidades que farão parte das Olimpíadas ASCES, serão de acordo com as apresentadas nos JUC's 2017, acrescentando apenas o basquete 3 x 3.

### **MODALIDADES FEMININA / MASCULINA**

<b>MODALIDADE</b>	<b>Nº de Insc. MASC</b>	<b>Nº de Insc. FEM</b>
BADMINTON	10	10
JUDÔ	10	10
TÊNIS DE MESA	10	10
XADREZ	10	10
NATAÇÃO	10	10
BASQUETEBOL	20	20
BASQUETEBOL 3x3	04	04
FUTSAL	20	20
HANDEBOL	20	20
VOLEIBOL	20	20

Só haverá a competição caso haja pelo menos dois cursos inscritos.

## **CAPÍTULO VI - DAS RESPONSABILIDADES**

**ART.9º.** Será responsabilidade do NEA

1. Organizar os referidos jogos,
2. Elaborar o Regulamento Geral
3. Zelar pelo cumprimento deste regulamento segundo o interesse comum, assegurando o direito de todos os participantes do evento;
4. Estabelecer Calendário e Tabela Geral dos jogos e confrontos da competição, bem como zelar pelo cumprimento de horários e locais apropriados;
5. Convocar para o congresso técnico representantes dos Diretórios Acadêmicos;
6. Disponibilizar quando necessário cópias das súmulas de jogo/competição para os representantes dos DA's responsáveis pelas equipes.

## **CAPÍTULO VII - DA OBRIGATORIEDADE:**

**ART. 10º.** Será obrigação dos cursos participantes das Olimpíadas ASCES-UNITA.

1. Participarem com um ou mais representante nos Congressos Técnicos e reuniões específicas, ficando o ausente sem direito a voto ou opinião quando preciso, acatando as decisões tomadas pelos presentes.
2. O uso de uniformes, camisa, short, meião ou meia. Caso o curso não se apresente com o uniforme, o NEA não disponibilizará coletes, ficando o curso infrator perdedor do jogo em questão por WO, conseqüentemente eliminado da competição.
3. É obrigatório o uso de caneleiras para os atletas do futsal, não podendo o mesmo participar do jogo sem este equipamento de segurança.
4. É de responsabilidade de cada DA (diretório acadêmico) a aquisição do uniforme de competição, sem a mesmo sua equipe sofrerá as sanções previstas no capítulo DA OBRIGATORIEDADE.
5. Se responsabilizar pelo pagamento de inscrição de equipes e atletas na competição.

## **CAPÍTULO VIII - DA CONTRA-PARTIDA DOS DA'S (DIRETÓRIOS ACADÊMICOS)**

**ART. 11.º** Será de responsabilidade dos DA's (diretórios acadêmicos) participantes nas Olimpíadas ASCES-UNITA:

1. Estar ciente deste Regulamento, bem como das decisões colegiadas da Organização, expressas por notas e boletins;
2. Estar ciente da Tabela Geral, constando datas, horários e locais das competições;
3. Apresentar-se nos locais de competição, devidamente uniformizada, conforme especificações dos regulamentos de cada modalidade esportiva;

§ 1º As competições das Olimpíadas ASCES-UNITA serão realizadas nos locais e horários determinados pela Organização, sendo considerado perdedor por ausência (Wx0), a equipe que não estiver pronto para a disputa, no local de competição, no máximo até 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido para o 1º jogo de cada rodada do dia, o WO, acarretará na eliminação da equipe e a perda dos seus respectivos pontos na competição.

## **CAPÍTULO IX - DA CONFIABILIDADE:**

**ART. 12º.** O princípio que rege os jogos é a confiabilidade entre os profissionais envolvidos.

## **CAPÍTULO X - DA PARTICIPAÇÃO NAS OLIMPÍADAS ASCES-UNITA**

**ART. 13º.** Só Poderão participar alunos (as) dos cursos pertencentes ASCES-UNITA, devidamente matriculados e cursando, bem como professores e funcionários, apenas por um curso escolhido por este; para a segunda fase poderão participar os alunos inscritos na primeira fase que tenham concluído seu respectivo curso.

## **CAPÍTULO XI - DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO NAS OLIMPÍADAS**

**ART. 14º.** O prazo das inscrições encerrar-se-á no congresso técnico combinado em assembleia e não será prorrogado sob nenhuma hipótese.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica estabelecido na assembleia o prazo máximo para acréscimos, respeitando os limites máximos fixados para as modalidades.

**ART. 15º.** Cada curso poderá inscrever até 20 (vinte) atletas em cada modalidade coletiva. O aluno (a) poderá participar de todas as modalidades oferecidas por apenas um curso, sendo premiados apenas 15 dos inscritos, a premiação será entregue ao representante do curso que fará a distribuição das medalhas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A Ficha de Inscrição precisa conter a assinatura do presidente do DA. (diretório acadêmico) ou seu representante legal, apresentado ao NEA, poderão participar das equipes estudantes de pós-graduação, desde que o curso ofertado já esteja em aulas e este devidamente matriculado.

**ART. 16º.** O aluno (a) só poderá participar dos jogos se devidamente inscrito e munido de documento Oficial com foto ou carteira de identificação fornecida pela ASCES-UNITA e atualizado em 2018.

## **CAPÍTULO XII - DOS REGULAMENTOS:**

**ART. 17º.** Os jogos serão regidos pelas Regras Oficiais de cada modalidade, ressalvadas as implicações peculiares dos jogos, inseridas neste Regulamento Geral e nos Específicos de cada modalidade.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Nenhum árbitro, coordenador, professor, auxiliar, diretor, aluno ou qualquer outro responsável poderá alegar desconhecimento das Regras e Regulamentos das Olimpíadas; pois estes se encontrarão disponíveis no portal oficial da ASCES-UNITA

### **CAPÍTULO XIII - DO SISTEMA DE DISPUTA:**

#### **MODALIDADES INDIVIDUAIS:**

**ART. 18º.** O sistema de competição dos esportes individuais, obedecerão às determinações das normas específicas de cada modalidade e será divulgado no congresso técnico – dia 16/05/2018.

#### **MODALIDADES COLETIVAS:**

**Art. 19º** As formas de disputas utilizadas em função do número de equipes por modalidade serão as decididas no congresso técnico – dia 16/05/2018.

### **CAPÍTULO XIV - DA DESCLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO:**

**ART. 20º.** Será desclassificado (a) e eliminado (a)

1. Não comparecer ao jogo marcado (W X O);
2. Apresentar qualquer irregularidade em relação às Regras (**registradas em súmula**) ou aos Regulamentos.

### **CAPÍTULO XV - DA PREMIAÇÃO:**

**ART. 21º.** Serão premiados com medalhas os campeões, vice-campeões e terceiros colocados das modalidades coletivas e individuais, troféu para os campeões das modalidades coletivas ambos os gêneros e troféu para o vencedor somando-se os dois gêneros nas modalidades individuais. O campeão geral das OLIMPÍADAS ASCES-UNITA, receberá um troféu.

### **CAPÍTULO XVI - DOS RECURSOS**

**ART. 22º.** Qualquer recurso a ser impetrado não terá efeito suspensivo e o mesmo deverá ser feito através de seu Representante Legal, num prazo de 30(trinta) minutos após a ocorrência e entregues a Comissão Organizadora. As respectivas provas deverão ser entregues no 1º dia útil após a partida até às 10h em questão.

### **CAPÍTULO XVII - DOS CASOS OMISSOS:**

**Art. 23º** Os casos omissos serão avaliados e decididos pelo NEA (núcleo esportivo ASCES) e pela Comissão Disciplinar.

Caruaru, 08 de abril de 2018

**Wedson Bezerra da Silva**  
Coordenador – NEA

**Diego Santiago Freire Sousa**  
Prof. Orientador - NEA

